



PROJETO DE LEI _____/2016

Autor do Projeto de Lei

Vereador-Presidente: Paulo Sérgio de Toledo Costa

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “JOÃO
CONSTANTINO GOMES”, EM PALMITAL,
NESTE MUNICÍPIO.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** APROVOU, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua “**João Constantino Gomes**”, a via pública com apenas uma conexão, que se inicia na Rua Genério Constantino, e termina defronte à residência de propriedade do Sr. Euzimar Gomes, na localidade de Palmital, neste Município.

Art. 2º. Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “João Batista Ferreira de Souza”, 10 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa
Vereador-Presidente - PMN



JUSTIFICATIVA:

Submeto à consideração dos meus nobres colegas da Câmara Municipal de Itapemirim, para fins de apreciação e pretendida aprovação, o incluso projeto do Legislativo que dispõe sobre a denominação de via pública na referida localidade supracitada, neste município.

Para construir uma cidade com verdadeira cidadania é preciso garantir que seus habitantes tenham, entre outros, o direito ao domicílio regularmente identificado com Bairro, Rua e Código de Endereçamento Postal (CEP). Possuir endereço regular significa a segurança de receber uma simples correspondência, e até acessar os mais variados meios de comunicação e de inclusão na vida social e econômica. A aludida Rua necessita de sua regularização, inclusive para a facilitação de entregas dos correios, SAAE, EDP Escelsa, entre outras coisas.

João Constantino Gomes, falecido em 22 de março de 2004, aos 62 anos, era produtor rural e um cidadão muito popular na região. Pessoa íntegra, e um exímio exemplo de vida, foi casado com a Sra. Maria da Penha Merêncio Gomes, onde tiveram 08 (oito) filhos, 12 (doze) netos e 09 (nove) bisnetos, sustentados com o trabalho árduo deste distinto munícipe.

Por este motivo, os filhos, reconhecendo todo o esforço feito por este grande homem, para os educar e proporcionar o melhor a cada um, resolveram homenageá-lo de uma forma com que seu nome ficasse marcado, propondo a este Edil a criação do presente Projeto de Lei.

Assim sendo, solicito o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Respeitosas saudações,

Itapemirim-ES, 10 de outubro de 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente - PMN